



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Prof. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

LEI N.º 1237/2019 De 09 de Maio de 2019

“Dispõe sobre: Inclui Atividades, altera metas e valores ao PPA 2018/2021 e LDO para o exercício de 2019, abre crédito adicional especial no Orçamento vigente e dá outras providências”.

AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER, Prefeita Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sandovalina aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, **Lei Municipal nº 1208/17 de 29/06/2017**, e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, **Lei Municipal nº 1219/18 de 29/06/2018**, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei:

2.038 - Manutenção dos Serviços do CIVAP

2.039 – Projeto Eco Valeverde – CIVAP

2.040 – Projeto R.C.C. – CIVAP

2.041 – Projeto Fauna - CIVAP

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, **Lei Municipal nº 1228/2018 de 14/12/2018**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Prof. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, nas seguintes rubricas orçamentárias:

02.11.01	AGRICULTURA	
1854122.2.038000	Manutenção pelos Serviços do Consórcio CIVAP	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.600,00

02.11.01	AGRICULTURA	
1854122.2.039000	Manutenção do Projeto Eco Valeverde - CIVAP	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.720,00

02.11.01	AGRICULTURA	
1854122.2.040000	Manutenção do Projeto R.C.C. - CIVAP	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.280,00

02.11.01	AGRICULTURA	
1854122.2.041000	Manutenção do Projeto FAUNA – CIVAP	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.400,00
	Total – R\$	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Prof. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

Artigo 3º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior se dará através da anulação parcial das seguintes dotações:

02.11.01	AGRICULTURA	
1206050022.2.008000	Manutenção da Agricultura	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
	Total Geral -	R\$ 25.000,00

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sandovalina, 09 de Maio de 2019.

AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER

Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO
Assistente Administrativo